

EDITAL n.º 28/2022

Utilização privativa do Domínio Público Marítimo com esplanadas e outras áreas afetadas a estabelecimentos comerciais

---SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: ---
---Faz público que, sem prejuízo da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, operada pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o licenciamento de estruturas inseridas na margem do Domínio Público Marítimo (DPM) fora da zona da praia, são da competência da Agência Portuguesa do Ambiente – através da ARH Centro, atendendo às regras estabelecidas no Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande (POC OMG), publicado pela RCM n.º 112/2017, de 10 de agosto, na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 15 de novembro) e no Regime Jurídico dos Recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio), que determinam:-----

- a interdição de construções fixas na margem do Domínio Público Marítimo, sendo apenas admissível estruturas ligeiras e não fixas. -----
- a ocupação temporária do Domínio Público Marítimo, sendo apenas admissível a instalação de esplanadas por período de tempo inferior a 8 meses. -----

--- A admissibilidade de ocupações temporárias com esplanada em Domínio Público Marítimo determina que o estabelecimento possua Título de utilização dos Recursos Hídricos válido (quando aplicável) e que cumpra o regulamento municipal em vigor para estruturas conexas. -----

--- As licenças de utilização privativa do Domínio Público Marítimo para esplanadas e outras áreas afetadas a estabelecimentos comerciais, sendo licenças sazonais e temporárias, devem ser requeridas anualmente, junto daquela entidade. -----

---Para constar e legais efeitos, e torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia e divulgado nas redes sociais. -----

---E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o redigi.--

Ovar, 2 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Salvador Malheiro Ferreira da Silva